

Critérios de Avaliação

ÁREAS DE AVALIAÇÃO (11º e 12º anos)
Actividades Físicas (80%) Matérias: (2 matérias) Jogos Desportivos Colectivos, (1 matéria) Ginástica Ou (1matéria) Atletismo, (1 matéria) Dança e (2 matérias) Outras *
*Actividades Exploração Natureza, Badminton, Desportos de Combate, Natação, Orientação, Patinagem, Raguebi, Ténis de Mesa, etc. Nota: 5% desta avaliação é da Participação
Na Referência para o Sucesso na disciplina de Educação Física O aluno, no final do Ensino Secundário, evidencia competências de: 3 Níveis Introdutório e 3 Níveis Elementar para atingir 10 valores
APTIDÃO FÍSICA (APTO) O aluno encontra-se na Zona Saudável de Aptidão Física (Referência à ZSAF - Fitnessgram)
CONHECIMENTOS (20%) O aluno revela os conhecimentos definidos pelo GEF, relativos aos objectivos do Plano Real de Escola (5% desta avaliação é da Participação).

De acordo com o Plano Real de Escola, na Área das Actividades Físicas, é considerado em relação a cada matéria o seguinte:

NI – Não atinge o Nível Introdutório; **I** – Nível Introdutório; **E** – Nível Elementar; **A** – Nível Avançado

NOTA: Informam-se os Encarregados de Educação que poderão ser recolhidas imagens dos alunos em situação de aula ou outras actividades escolares não lectivas, com fins exclusivamente pedagógico didáctico (ex. procedimentos do processo Ensino-Aprendizagem, de avaliação, exames de equivalência ou outras provas), científicos no âmbito da Supervisão Pedagógica, ou de divulgação das mesmas. Será escrupulosamente respeitada a *Qualidade dos Dados e Legitimidade do seu Tratamento*, conforme a legislação aplicável: **Artigo 5º - Qualidade dos dados, Lei nº 67/98 de 26 de Outubro (CAPÍTULO II - Tratamento de dados pessoais - SECCÃO I - Qualidade dos dados e legitimidade do seu tratamento).**



TOMEI CONHECIMENTO

ASS. EE: _____ em __/__/__

Aluno: _____ Ano: __ Turma: _ Nº __



EDUCAÇÃO FÍSICA

Departamento de Expressão Física e Artística



Ano Lectivo 2011/2012

Regulamento de Educação Física

(Não dispensa a consulta do Regimento de Educação Física e o Regulamento Interno da Escola que podem ser consultados na página da escola <http://www.esalcochete.eu>)

1. Instalações e Material

- 1.1. A entrada dos alunos no espaço de aula (instalações interiores e exteriores) só deverá ser feita na presença do Professor;
- 1.2. Não é permitido comer/beber ou mascar pastilhas elásticas nos espaços da Educação Física;
- 1.3. Todo o material deve ser utilizado apenas sob a forma e fim para o qual foi concebido;
- 1.4. Após as aulas todo o material deverá ser arrumado no local que lhe foi previamente destinado;
- 1.5. Todo o material deverá ser cuidadosamente utilizado e sempre que sejam provocados estragos por negligência, insensatez e/ou vandalismo serão custeados pelos alunos responsáveis por tais actos;
- 1.6. Em caso de danificação do material, esta ocorrência deverá ser comunicada por escrito ao Director de Instalações, devendo ser indicado:
 - a) Dia, hora e local da ocorrência;
 - b) Descrição da ocorrência;
 - c) Características do material;
 - d) Identificação das turmas e alunos responsáveis pela ocorrência;
 - e) Identificação dos professores que estavam a leccionar;
- 1.7. Caso não se apure nenhum responsável pelos danos materiais, deverá ser feita uma participação disciplinar em nome das turmas que estiveram no local no momento da sua ocorrência;

2. Acesso aos balneários

- 2.1. O acesso aos balneários só é permitido por ordem do Técnico Operacional (responsável pela sua abertura e fecho) aos alunos que se encontrem em período lectivo ou em actividades extra-curriculares;
- 2.2. Os alunos não deverão deixar o seu vestuário e material escolar no balneário, devendo fazer-se acompanhar dos mesmos para o espaço de aula;
- 2.3. Todos os objectos que o aluno considere de valor deverão ser colocados dentro de um saco de valores, próprio para o efeito, que será entregue e devolvido ao Técnico Operacional pelo delegado de turma. O não cumprimento desta norma não responsabiliza o Professor, o Técnico Operacional ou a Escola pelo valor dos objectos que eventualmente possam vir a desaparecer e/ou a apresentarem-se danificados;
- 2.4. Os alunos deverão deixar os balneários, os sanitários, os lavatórios e os duches limpos, cada vez que os utilizarem;
- 2.5. Apela-se a todos os alunos que sejam breves nos seus duches, a fim de que todos possam tomar banho com água quente e de modo a que não se verifique atraso na entrada na aula seguinte;
- 2.6. Qualquer problema nos balneários deverá ser comunicado ao Técnico Operacional, pelo delegado da turma;

3. Equipamento

- 3.1. O equipamento adequado para a realização das aulas de Educação Física não é considerado material didáctico, mas sim condição necessária para as mesmas poderem ser realizadas;
- 3.2. O equipamento deverá ser constituído por: ténis e/ou sapatilhas para ginástica, meias de algodão, fato de treino ou calções e camisola de algodão).
Nota: Nas aulas de Ginástica não é permitida a utilização de ténis (em especial na ginástica de aparelhos);
- 3.3. Os alunos dispensados da prática (temporária ou permanente) também deverão utilizar equipamento desportivo apropriado;
- 3.4. Os alunos com cabelos compridos deverão prendê-los com elástico;
- 3.5. É proibido o uso de relógios, fios, brincos ou outras situações que possam lesar os demais colegas durante a prática desportiva;

4. Início e término das aulas

- 4.1. Os alunos têm 5 minutos para se equiparem, contando este a partir do momento da chegada do professor ou autorização do Técnico Operacional de serviço às instalações desportivas;
- 4.2. Após o período de tempo para se equiparem, o professor deverá dar início à aula com os alunos presentes, marcando falta aos alunos em atraso;

- 4.3. Os últimos 10 minutos de cada aula prática são destinados à higiene individual do aluno (duche);

5. Segurança

- 5.1. Todos os alunos, no decorrer das aulas ou actividades extra-curriculares estão cobertos pelo Seguro Escolar;
- 5.2. Em caso de acidente que necessite de assistência médica hospitalar, o Professor deverá, através do Técnico Operacional do PBX, solicitar os serviços médicos de urgências e dar conhecimento à direcção da ocorrência, a fim de que possa ser informado o Encarregado de Educação da situação do seu educando;

6. Atestados Médicos

- 6.1. Os alunos que necessitem apresentar Atestado Médico deverão entregá-lo à Directora da Escola de modo a desencadear os procedimentos adequados;
 - 6.2. O aluno será dispensado da componente prática desde que apresente **Atestado Médico** válido e comprovativo do seu impedimento, acompanhado do respectivo relatório onde deverá constar o tipo e a duração do impedimento;
 - 6.3. Os alunos dispensados da componente prática terão de assistir às aulas devidamente equipados e proceder aos trabalhos solicitados pelo professor (p.ex.: preenchimento de fichas, relatórios, fichas de observação, arbitragem de jogos, colocação de material) tendo em conta as limitações do aluno;
 - 6.4. De acordo com o carácter do Atestado Médico apresentado, os alunos serão sujeitos a condições específicas de avaliação;
- Nota: Aconselha-se a consulta da legislação em vigor, bem como os Critérios de Avaliação de Educação Física – Alunos com Atestado Médico;

7. Deveres do Técnico Operacional

- 7.1. Permanecer no seu local de trabalho durante o funcionamento das aulas;
- 7.2. Utilizar ténis para circular no pavilhão;
- 7.3. Registrar quaisquer incidentes/problemas ocorridos na ausência dos Professores;
- 7.4. Registrar o material que os Professores utilizam no espaço exterior, bem como o que se destina a empréstimo aos alunos;
- 7.5. Abrir atempadamente os balneários para os alunos se equiparem/tomar duche e fechá-los quando estes terminarem;
- 7.6. Entregar e receber os sacos dos valores no início e término das aulas;
- 7.7. Guardar diariamente todo o material, que por alguma razão, tenha ficado esquecido inadvertidamente nos espaços de aula;
- 7.8. Auxiliar, sempre que solicitado pelo Professor, na montagem do material;
- 7.9. Auxiliar o Professor, sempre que suceda uma ocorrência em tempo de aula ou actividade extra-curricular (Ex: deslocar-se ao bar para trazer gelo)
- 7.10. Garantir a limpeza diária das instalações (balneários e pavilhão) que se encontram a seu cargo.
- 7.11. Sempre que, por qualquer motivo, **não haja Técnico Operacional** no apoio às instalações desportivas onde decorrem as actividades lectivas da disciplina, não haverá lugar à leccionação da prática da aula.

8. Empréstimo de Material

- 8.1. Existe material específico para empréstimo aos alunos, que deverá ser solicitado ao Técnico Operacional mediante a apresentação do cartão do aluno. O cartão será devolvido ao aluno aquando da entrega do material;